



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

P.M.Arujá - Fls. 59
Processo Nº 331654/24
21/08/24

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº _____/2024

PROCESSO Nº _____/2024

CONTRATO Nº _____/2024

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ E A EMPRESA _____, REFERENTE a CONTRATAÇÃO DO DUBLADOR GUILHERME BRIGGS, PARA FINS DE MINISTRAÇÃO DE PALESTRA, SESSÃO DE AUTÓGRAFOS E ENTREVISTAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 4º ENCONTRO COSPLAY 2024.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 56.901.275/0001-50, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada Sr. _____ doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente da Contratação Direta nº 000/2024, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DO DUBLADOR GUILHERME BRIGGS, PARA FINS DE MINISTRAÇÃO DE PALESTRA, SESSÃO DE AUTÓGRAFOS E ENTREVISTAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 4º ENCONTRO COSPLAY 2024, nas seguintes especificações:

ITEM	LOCAL	SERVIÇO	ENDEREÇO
1	Parque cidade natureza Alchimedez Farinelli	Ministração de Palestra, com sessão de autógrafos e entrevistas.	Av. Nossa Sra. da Penha, 366 - Jordanópolis, Arujá - SP, 07411-140

CLÁUSULA II - DOS VALORES

- 2.1. - Os preços e valores deste Contrato correspondem à R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA III - DO PRAZO

- 3.1. O prazo deste Contrato é o constante no subitem "1.6", do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estabelecido, conforme condições e critério de pagamento definidos no item "8", do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. - As despesas para execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. - As causas de extinção do presente contrato são as hipóteses previstas no art. 137, da Lei Federal 14.133.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

P.M.Arujá - Fls. 60
Processo Nº 331654/24
21/08/24

6.2. No caso infrações administrativas A CONTRATADA estará sujeita às penalidades e sanções previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. – Fica eleito o Fórum da Comarca de Arujá/SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que por ventura vierem a ocorrer na vigência deste contrato. E por estarem em acordo firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Arujá, em * de * de 2024

Secretários

TESTEMUNHAS: NOME:

REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

P.M. Arujá - Fls. 61
Processo Nº 331659/24
23/08/24

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

P.M. Arujá - Rs. 62
Processo Nº 339654/24
23/08/24

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.